

● **MATRÍCULA**  
**ATUALIZADA**

matrícula

19394

ficha

01

Guarujá, 17 de Abril de 1980

Imóvel:- O lote de terreno sob nº 18 da quadra 10 do loteamento denominado BALNEÁRIO PRAIA DO PERDUE, neste município, distrito e comarca de Guarujá, medindo -/ 12,00 metros de frente para a rua Madeira, pelo lado esquerdo mede 30,00 metros, - confrontando com o lote nº 19, pelo lado direito mede 30,00 metros, confrontando com o lote nº 17, pelos fundos mede 12,00 metros confrontando com os lotes 4 e 5, encerrando a área de 360,00 metros quadrados.

Proprietários:- VERA MARIA SAYÃO CARNEIRO- CPF/MF 010.262.247-72, do lar, casada pelo regime de separação de bens com HUGO ACREANO DE FREITAS CARNEIRO, CPF/MF sob nº 085.324.447-87, brasileira, engenheiro, e PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA SAYÃO, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, domiciliados e residentes à Avenida Epitácio Pessoa nº4224, Rio de Janeiro, Guanabara, inscrito no CPF/MF sob nº 046.108.907-63

Registro anterior:- Matrícula nº 1.705 deste Cartório.-

O escrevente autorizado

R.1/19.394

17 de Abril de 1.980.

Por instrumento particular de 15 de novembro de 1979, os proprietários acima qualificados, prometeram vender o imóvel acima descrito, a RAPHAEL GUILHERME SANCHES brasileiro, casado em regime de comunhão de bens com OLIVIA BENUCCI SANCHES, aposentado, portador do CIC 034.129.208/78, R.G. 2.266.175, residente e domiciliado a rua Piratininga 331- São Coetano do Sul, São Paulo, Capital, pelo preço de Cr\$ .- Cr\$648.000,00, a ser pago na forma constante do título e demais condições. Registrado por

R.2

27 de maio de 1985

Por escritura de 16 de abril de 1985, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato do distrito de Vicente de Carvalho-Guarujá, livro 61, fls. 341, RAPHAEL GUILHERME SANCHES, brasileiro, aposentado, e sua mulher OLIVIA BENUCCI SANCHES, brasileira, do lar, casados sob o regime de comunhão de bens antes da lei 6515/77, RG. nºs. - 2.266.175-SSP/SP e 9.703.162-SSP/SP, inscritos no CPF/MF. sob nº 034.129.208-78, - domiciliados e residentes em São Coetano do Sul-SP, na Rua Piratininga nº 331, - cederam e transferiram seus direitos e obrigações sobre o imóvel acima descrito a OSCAR BENTO LOPES SALVADOR, português, comerciante, casado pelo regime de comunhão de bens antes da lei 6515/77 com Reni Simoni Salvador (RG. 5.507.538-SSP/SP), RG. p/estrangeiro nº 1.918.298-DOPS/SP, CPF/MF. 223.801.598-15, domiciliado e residente em São Paulo, à Rua Adão Gonçalves nº 532, Jardim Marisa, pelo preço de - Cr\$4.730.000.- (valor venal/85- Cr\$7.870.600).- Registrado por

JS

R.3

27 de maio de 1985

Pela mesma escritura de 16 de abril de 1985, acima referida, VERA MARIA SAYÃO CARNEIRO, brasileira, do lar, RG. 1.163.266-SSP/RJ, CPF/MF. 010.262.247-05, assistida por seu marido HUGO ACREANO DE FREITAS CARNEIRO, brasileiro, engenheiro, RG. - 787.366-SSP/RJ, CPF/MF. 005.324.447-87, com quem é casada sob o regime de separação de bens antes da lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no 2º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, em 15/9/56, livro 547, fls. 90vº, registrada sob nº 696 no livro 3 deste cartório, domiciliados e residentes no Rio de Janeiro, na Avenida Epitácio Pessoa nº 2.970, aptº 501; e PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA-SAYÃO, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, RG. 1.167.879-SSP/RJ, CPF/MF. nº - 046.108.907-63, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, à Avenida Graça Aranha nº 415, venderam o imóvel acima descrito a OSCAR BENTO LOPES SALVADOR, acima qua-

continua no verso

matricula

19394

ficha

01

verso

lificado, pelo preço de R\$648.000.- (valor venal/85-657.878.600).- Registrado por -  
 escrevente autorizado.-

Av. 04

16 de abril de 2007

Por escritura datada de 29 de janeiro de 2007, do 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Guarujá-SP., livro 514, páginas 13/16, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, sob nº **3-0876-018-000**, conforme cópia autenticada do carnê de aviso de imposto nº 071.930, expedido pela referida Prefeitura.

Averbado por

  
 Roberto de Jesus Giannella  
 Substituto da Oficial


WWS

Av. 05

16 de abril de 2007

Pela mesma escritura datada de 29 de janeiro de 2007, já referida, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que em virtude do recadastramento de estrangeiros residentes no país, **OSCAR BENTO LOPES SALVADOR**, é atualmente portador da cédula de identidade para estrangeiros, RNE nº **W-265818-P**, Classificação PERMANENTE, conforme cópia autenticada do referido documento, expedido pela SE/DPMAF/DPF.

Averbado por

  
 Roberto de Jesus Giannella  
 Substituto da Oficial

WWS

R. 06

16 de abril de 2007

Pela mesma escritura datada de 29 de janeiro de 2007, já referida, **OSCAR BENTO LOPES SALVADOR**, português, comerciante, RNE. nº **W-265818-P-SE/DPMAF/DPF**, CPF/MF nº

continua na ficha 02

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO  
OFICIAL

Matrícula	Ficha
19.394	02

Guarujá, 16 de abril de 2007

223.801.598-15, e sua esposa **RENI SIMONI SALVADOR**, brasileira, do lar, RG. n.º 5.507.538-SSP/SP, CPF/MF n.º 162.917.738-56, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Adão Gonçalves n.º 532, Jardim Marisa, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a **DANILO SEGATELI BOLSONI**, brasileiro, solteiro, biólogo, RG. n.º 26.384.000-1-SSP/SP, CPF/MF n.º 291.551.518-25, residente e domiciliado em Diadema-SP., na Rua São Francisco de Sales n.º 329, Parque das Jaboticabeiras, pelo preço de **R\$10.000,00. (Valor venal de 2007 - R\$7.815,60).**

Registrado por

Roberto de Jesus Giannella  
Substituto da Oficial

WWS

Av.07

01 de março de 2012

Por requerimento datado de 03 de fevereiro de 2012, **DANILO SEGATELI BOLSONI**, já qualificado, requereu a presente averbação, para ficar constando que, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi construída uma residência com área total de 138,47 metros quadrados, que recebeu o n.º 84 da Rua Madeira, conforme Carta de Habite-se n.º 22556/11, expedida pela Prefeitura Municipal de Guarujá-SP, em 19 de maio de 2011, bem como, para constar a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 012502012-21033020, CEI: 70.007.71866/66, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, aos 27 de janeiro de 2012. (Valor atribuído a construção para efeitos fiscais: R\$50.000,00, Valor da construção/Sinduscon: R\$130.585,52; e valor venal de 2012 - construção: R\$35.455,24).

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella  
Substituto da Oficial

continua no verso

WWS

Matricula

Ficha

19.394

02

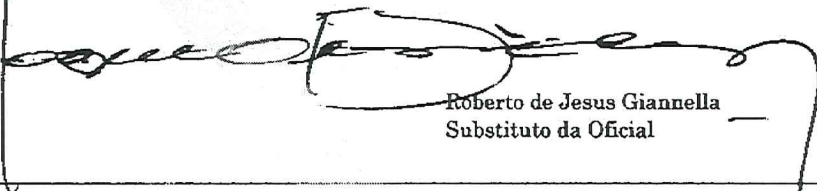
Verso

R.08

24 de fevereiro de 2014

Por instrumento particular datado de 14 de fevereiro de 2014, com força de escritura pública, **DANILO SEGATELI BOLSONI**, já qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, a **MARCIA GOMES DA SILVA DANIEL**, brasileira, professora, e seu marido **SAMUEL DA CONCEIÇÃO DANIEL**, brasileiro, autônomo, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, RG. n.ºs. 27.006.206-3-SSP-SP, e 22.680.796-4-SSP-SP, CPF/MF. n.ºs. 162.892.378-45 e 108.521.678-06, residentes e domiciliados em Guarujá – SP, na Rua Dona Joana de Menezes Faro n.º 683, Lj 1 – Sítio Paecara, pelo preço de R\$260.000,00. (valor venal de 2014 – R\$51.310,03). [Prenotação n.º 343.609 de 17/02/2014].

Registrado por:



Roberto de Jesus Giannella  
Substituto da Oficial

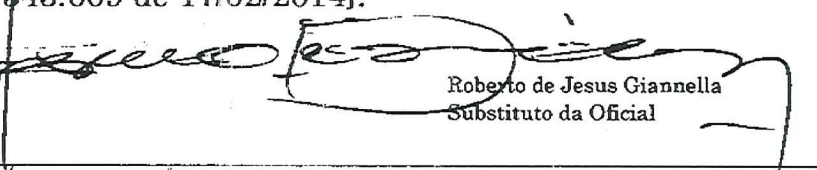
jjs

R.09

24 de fevereiro de 2014

Pelo mesmo instrumento particular datado de 24 de fevereiro de 2014, **MARCIA GOMES DA SILVA DANIEL** e seu marido **SAMUEL DA CONCEIÇÃO DANIEL**, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, de acordo com a Lei n.º 9.514/97, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, Bloco A, Vila Olimpia, São Paulo – SP, CNPJ/MF. n.º 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida de R\$194.000,00, a ser paga através de 420 prestações mensais e sucessivas, sendo o valor do primeiro encargo mensal de R\$1.990,24, a taxa efetiva de juros anual de 9,00% e taxa nominal de juros anual de 8,64%, e seu vencimento em 14/03/2014, tudo na forma e condições constantes do título. [Prenotação n.º 343.609 de 17/02/2014].

Registrado por:



Roberto de Jesus Giannella  
Substituto da Oficial

jjs

continua na ficha n.º 3

Matrícula

19.394

Ficha

3

Guaruja, 25 de janeiro de 2017

AV.10

25 de janeiro de 2017

Consolidação da Propriedade Resolúvel. Por requerimento datado de 12 de janeiro de 2017, fica consolidada a propriedade plena do imóvel desta matrícula em nome de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, pelo valor de R\$205.407,16, tendo em vista a intimação dos devedores fiduciários MARCIA GOMES DA SILVA DANIEL e seu marido SAMUEL DA CONCEIÇÃO DANIEL [prenotação nº 371871 de 08/11/2016] sem que tenham purgado a mora. (Valor Venal / 2017 - R\$62.504,59). [prenotação nº 373969 de 13/01/2017]

Averbado por



Roberto de Jesus Giannella  
Escrevente Substituto

afg

AV.11

28 de março de 2017

Leilões Negativos - Por requerimento datado de 02 de março de 2017, o BANCO SANTANDER BRASIL S/A, requereu a presente averbação para constar o cancelamento da dívida dos fiduciários: Marcia Gomes da Silva Daniel e seu marido Samuel da Conceição Daniel, por não ter havido licitantes interessados em arrematar o imóvel desta matrícula, haja vista os autos negativos de 1º e 2º leilões, realizados, respectivamente, em 22/02/2017 e 01/03/2017, e o termo de quitação de 02/03/2017, exonerando-se, assim, da obrigação contida no artigo 27 da Lei 9.514/97. [Prenotação nº 375.679 de 16/03/2017].

Averbado por:




Roberto de Jesus Giannella  
Escrevente Substituto

jr

- **NOTIFICAÇÃO  
DE DESOCUPAÇÃO  
DO IMÓVEL**

---

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora _____ h _____	MA834505367BR 25701 
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 01/02/2017 09:14

SFI 0254/14



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas),  
0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. ME576815675, remetido dia 27 de janeiro de 2017  
destinado a:

Marcia G. da Silva Daniel, Samuel da C. Daniel  
Rua Madeira, 84 Lote 18 da Quadra 10  
Balneario Praia do Perequê  
Guarujá/SP  
11446-220


O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 27/01/2017 às 14:05 Motivo da não entrega: Ausente  
Observação:

Segunda tentativa em 30/01/2017 às 17:14 Motivo da não entrega: Ausente

Terceira tentativa em 31/01/2017 às 17:18 Motivo da não entrega: Ausente

Atenciosamente, CDD GUARUJA>>

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou: ..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....
	NATÁRIO ALMEIDA E MENDONÇA ADVOGADOS Rua São Bento 365 16º andar Centro	NÚMERO DO TELEGRAMA MA834505367BR 25701 



Identificador : ME576815675BR      Protocolo: 10958083      Previsão de Entrega: 27/01/2017  
Data : 27/01/2017 11:03      Total: R\$ 29,86  
Assunto : BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

**Mensagem**

SP, 27/01/2017

Marcia Gomes da Silva Daniel e Samuel da Conceição Daniel,  
Rua Madeira nº 84, lote nº 18 da quadra 10 do loteamento denominado  
BALNEÁRIO PRAIA DO PEREQUE, Guarujá, CEP: 11446-220. REF.:  
NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL - BANCO SANTANDER BRASIL S/A,  
com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº.s  
2.041 e 2.235, inscrito no CNPJ sob nº. 90.400.888/0001-42, legítimo  
proprietário do imóvel localizado na Rua Madeira nº 84, lote nº 18 da  
quadra 10 do loteamento denominado BALNEÁRIO PRAIA DO PEREQUE,  
Guarujá, CEP: 11446-220, vem respeitosamente NOTIFICÁ-LO(S): Contrato  
nº. 070156230002037 celebrado por V. Senhorias e o NOTIFICANTE em  
conformidade com a Lei 9.514/97, vencida e não paga a dívida  
contraída, e após procedimento extrajudicial que tramitou perante o  
CRI Oficial de Registro de Imóveis de Guarujá a propriedade do imóvel  
acima mencionado restou consolidada em nome do NOTIFICANTE.  
Considerando CLÁUSULA do contrato supramencionado "O(s) DEVEDOR(ES)  
deverá(ão) restituir o imóvel, deixando-o livre e desimpedido de  
pessoas e coisas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da  
data da realização de leilão (primeiro e segundo), sob pena de  
pagamento ao CREDOR, ou àquele que tiver adquirido o imóvel em leilão  
da penalidade, correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor do  
imóvel, por mês ou fração, computando e exigível, como de?nido neste  
contrato, sem prejuízo de sua(s) responsabilidade(s) pelo pagamento:  
a) de todas as despesas de condomínio, mensalidades associativas,  
foro, água, luz e gás incorridas após a data da realização do público  
leilão;  
b) "de todas as despesas necessárias à reposição do imóvel ao estado  
em que recebeu;  
Desta forma, é a presente para NOTIFICÁ-LOS a proceder a desocupação  
no prazo de 60 dias.  
Não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido  
contratualmente, será ajuizada, como prevê o artigo 30 da Lei  
9.514/97, ação própria visando à retomada coercitiva do imóvel e  
reintegração da posse. ALMEIDA E MENDONÇA ADVOGADOS

## Telegrama

Este Telegrama, quando impresso, conterà 2 página(s)

Página: 2

Identificador : ME576815675BR

Protocolo: 10958083

Previsão de Entrega: 27/01/2017

Data : 27/01/2017 11:03

Total: R\$ 29,86

Assunto : BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

**Remetente**

**Destinatário**

ALMEIDA E MENDONÇA ADVOGADOS

Rua São Bento

365

16º andar

Centro

01011100 São Paulo

SP

Marcia G. da Silva Daniel, Samuel da C. Daniel

Rua Madeira

84

Lote 18 da Quadra 10

Balneario Praia do Perequê

11446220 Guarujá

SP

**Serviços**

Telegrama com cópia

Pedido de confirmação

**Assinatura Digital**

0080FB996B89BA534413B4E91E3CB29163553C1D5AE0545D2D58A494F6D99A8AED6066A6C3A2973DF3499C27468632A71C05375008

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Folha 1 de 2

&lt;&lt;SP, 27/01/2017

Marcia Gomes da Silva Daniel e Samuel da Conceição Daniel,  
Rua Madeira nº 84, lote nº 18 da quadra 10 do loteamento denominado  
BALNEÁRIO PRAIA DO PEREQUE, Guarujá, CEP: 11446-220. REF.: NOTIFICAÇÃO  
PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL – BANCO SANTANDER BRASIL S/A, com sede  
em São Paulo, Capital, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº.s 2.041 e 2.235,  
inscrito no CNPJ sob nº. 90.400.888/0001-42, legítimo proprietário do imóvel  
localizado na Rua Madeira nº 84, lote nº 18 da quadra 10 do loteamento  
denominado BALNEÁRIO PRAIA DO PEREQUE, Guarujá, CEP: 11446-220, vem  
respeitosamente NOTIFICÁ-LO(S): Contrato nº. 070156230002037 celebrado  
por V. Senhorias e o NOTIFICANTE em conformidade com a Lei 9.514/97,  
vencida e não paga a dívida contraída, e após procedimento extrajudicial que  
tramitou perante o CRI Oficial de Registro de Imóveis de Guarujá a propriedade  
do imóvel acima mencionado restou consolidada em nome do NOTIFICANTE.  
Considerando CLÁUSULA do contrato supramencionado "O(s) DEVEDOR(ES)  
verá(ão) restituir o imóvel, deixando-o livre e desimpedido de pessoas e  
coisas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização  
de leilão (primeiro e segundo), sob pena de pagamento ao CREDOR, ou àquele  
que tiver adquirido o imóvel em leilão da penalidade, correspondente a 1% (um  
por cento) sobre o valor do imóvel, por mês ou fração, computando e exigível,  
como de?nido neste contrato, sem prejuízo de sua(s) responsabilidade(s) pelo  
pagamento:

- a) de todas as despesas de condomínio, mensalidades associativas, foro, água,  
luz e gás incorridas após a data da realização do público leilão;  
b) "de todas as despesas necessárias à reposição do imóvel ao estado em que  
recebeu;

Desta forma, é a presente para NOTIFICÁ-LOS a proceder a desocupação no  
prazo de 60 dias.>

REMETENTE	ALMEIDA E MENDONÇA ADVOGADOS Rua São Bento 365 16º andar Centro 01011-100 - São Paulo/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Ausente <input type="checkbox"/> 7 Falecido <input type="checkbox"/> 3 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> 4 Endereço insuficiente. Faltou: ..... <input type="checkbox"/> 5 Outros (Especificar) .....
	DESTINATÁRIO Marcia G. da Silva Daniel, Samuel da C. Daniel Rua Madeira 84 Lote 18 da Quadra 10 Balneario Praia do Perequê 11446-220 - Guarujá/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA ME576815675BR 17207  DHP 27/01/2017 11:03 TCP Valter Da Silva Teotonio Matr.: 8.932.121-9 Carteiro

Stamp: GUARUJÁ - SP, 31 JAN 2017, RE 27/01 15:08, DR-SPM

Stamp: AO REMETENTE

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<Não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido  
contratualmente, será ajuizada, como prevê o artigo 30 da Lei 9.514/97, ação  
própria visando à retomada coercitiva do imóvel e reintegração da posse.  
ALMEIDA E MENDONÇA ADVOGADOS>>

REMETENTE

ALMEIDA E MENDONÇA ADVOGADOS  
Rua São Bento 365 16º andar  
Centro  
01011-100 - São Paulo/SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- 1 Mudou-se
- 2 Ausente
- 3 Desconhecido
- 4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
- 5 Outros (Especificar) .....
- 6 Recusado
- 7 Falecido
- 8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

Marcia G. da Silva Daniel, Samuel da C. Daniel  
Rua Madeira 84 Lote 18 da Quadra 10  
Balneario Praia do Perequê  
11446-220 - Guarujá/SP

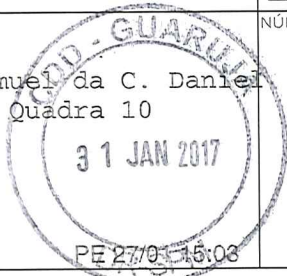
NÚMERO DO TELEGRAMA

ME576815675BR 17207




DHP 27/01/2017 11:03:03

At: JCP Silva Teotonio  
Matr.: 8.832.121-9  
Carteiro



**AO REMETENTE**

PE 27/01/2017 16:08

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	MA833989831BR 24583 
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 27/01/2017 11:03



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas),  
0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

Folha 1 de 2

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<SP, 27/01/2017


Marcia Gomes da Silva Daniel e Samuel da Conceição Daniel,  
Rua Madeira nº 84, lote nº 18 da quadra 10 do loteamento denominado  
BALNEÁRIO PRAIA DO PEREQUE, Guarujá, CEP: 11446-220. REF.: NOTIFICAÇÃO  
PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL – BANCO SANTANDER BRASIL S/A, com sede  
em São Paulo, Capital, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº.s 2.041 e 2.235,  
inscrito no CNPJ sob nº. 90.400.888/0001-42, legítimo proprietário do imóvel  
localizado na Rua Madeira nº 84, lote nº 18 da quadra 10 do loteamento  
denominado BALNEÁRIO PRAIA DO PEREQUE, Guarujá, CEP: 11446-220, vem  
respeitosamente NOTIFICÁ-LO(S): Contrato nº. 070156230002037 celebrado  
p. V. Senhorias e o NOTIFICANTE em conformidade com a Lei 9.514/97,  
vencida e não paga a dívida contraída, e após procedimento extrajudicial que  
tramitou perante o CRI Oficial de Registro de Imóveis de Guarujá a propriedade  
do imóvel acima mencionado restou consolidada em nome do NOTIFICANTE.  
Considerando CLÁUSULA do contrato supramencionado "O(s) DEVEDOR(ES)  
deverá(ão) restituir o imóvel, deixando-o livre e desimpedido de pessoas e  
coisas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização  
de leilão (primeiro e segundo), sob pena de pagamento ao CREDOR, ou àquele  
que tiver adquirido o imóvel em leilão da penalidade, correspondente a 1% (um  
por cento) sobre o valor do imóvel, por mês ou fração, computando e exigível,  
como de?nido neste contrato, sem prejuízo de sua(s) responsabilidade(s) pelo  
pagamento:


- a) de todas as despesas de condomínio, mensalidades associativas, foro, água, luz e gás incorridas após a data da realização do público leilão;
- b) "de todas as despesas necessárias à reposição do imóvel ao estado em que recebeu;

Desta forma, é a presente para NOTIFICÁ-LOS a proceder a desocupação no prazo de 60 dias.>

## CÓPIA CONFIRMATÓRIA AO REMETENTE

REMETENTE	ALMEIDA E MENDONÇA ADVOGADOS Rua São Bento 365 16º andar Centro 01011-100 - São Paulo/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se      6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente      7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido      8 <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado 4 <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou: ..... 5 <input type="checkbox"/> Outros (Especificar) .....
-----------	---	---

DESTINATÁRIO	Marcia G. da Silva Daniel, Samuel da C. Daniel Rua Madeira 84 Lote 18 da Quadra 10 Balneario Praia do Perequê 11446-220 - Guarujá/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA833989831BR 24583 
--------------	---	---

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora _____ h _____	MA833989831BR 24583 
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 27/01/2017 11:03



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

Folha 2 de 2


CONTEÚDO DA MENSAGEM

<Não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido contratualmente, será ajuizada, como prevê o artigo 30 da Lei 9.514/97, ação própria visando à retomada coercitiva do imóvel e reintegração da posse. ALMEIDA E MENDONÇA ADVOGADOS>>

CÓPIA DO TELEGRAMA ME576815675

CÓPIA CONFIRMATÓRIA AO REMETENTE

REMETENTE	ALMEIDA E MENDONÇA ADVOGADOS Rua São Bento 365 16º andar Centro 01011-100 - São Paulo/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente. Faltou: ..... <input type="checkbox"/> Outros (Especificar) .....
-----------	---	--

DESTINATÁRIO	Marcia G. da Silva Daniel, Samuel da C. Daniel Rua Madeira 84 Lote 18 da Quadra 10 Balneario Praia do Perequê 11146-220 - Guarujá/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA833989831BR 24583 
--------------	---	---